



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

### TERMO ADITIVO N° 1/2026

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Ângelo Franqui Salvaro**, residente no Município de Siderópolis/SC, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **SIENKO SONDAZEM E PERFURAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.966.449/0001-98, com sede na Rua Men de Sá, nº 870, Bairro Santa Barbara, Município de Criciúma/SC, CEP 88.804-347, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO SIENKO DA SILVA**, ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

À luz do art. 124, inc. II, “d”, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, reestabelece-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 20/2025, acrescendo-se 1 (uma) unidade de mobilização e desmobilização de equipamentos, no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na forma descrita no item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária estabelecida para o exercício financeiro de 2026:

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Elemento	3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o contrato administrativo nº 20/2025 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsão contida na sua CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO, fixando-se o termo inicial para o dia 1º de fevereiro de 2026 e o final para o dia 1º de abril de 2026.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os demais termos do instrumento de contrato administrativo nº 20/2025 permanecem inalterados.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Urussanga/SC, 21 de janeiro de 2026.

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: [secretaria@cirsures.sc.gov.br](mailto:secretaria@cirsures.sc.gov.br) – [www.cirsures.sc.gov.br](http://www.cirsures.sc.gov.br)**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

**ÂNGELO FRANQUI SALVARO**  
Presidente do CIRSURES

**SIENKO SONDAZEM E PERFURAÇÃO LTDA.**  
Representada por Eduardo Sienko da Silva

Testemunhas:



**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: [secretaria@cirsures.sc.gov.br](mailto:secretaria@cirsures.sc.gov.br) – [www.cirsures.sc.gov.br](http://www.cirsures.sc.gov.br)**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17